

CONTRATO N.º 24/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SEGUROS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, n.º 372, Sala 305, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.383/0001-95, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 24/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 24/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir de 02 de julho de 2023.

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1 O Contrato n.º 24/2021 terá seu valor mantido em R\$38.839,60 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 24/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 19 de maio de 2022.

SERGAS

José Matos Lima Filha
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Vitória Régia Dias de Paiva
Sócia Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F85-CDE5-E3CF-392E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORIA REGIA DIAS DE PAIVA (CPF 557.XXX.XXX-00) em 30/05/2023 10:38:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 30/05/2023 14:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 17:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/5F85-CDE5-E3CF-392E>

Proc. Administrativo 10- 1.183/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 01/06/2023 às 16:45:42

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

DOE_Pub_Adit_02_Cnt_24_21.pdf

quinta-feira, 01 de Junho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.166

17

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Cessão do servidor: IRENE BARBOZA PORTELA, CPF: nº XXX.289.715-XX, Assistente de Enfermagem I, matrícula nº 1654, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Prefeitura Municipal de Riberopolis/Se, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023 e válida até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 31 de maio de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA

Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 493/2023

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 55/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletrônico nº 32/2023, Processo Licitatório nº 493/2023, cujo objeto é o objeto e registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Meio de OGAWA KUDOH para uso nos Laboratórios de Tuberculose e Hanseníase, da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

Aracaju, 31/05/2023

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

Ipesaúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE ARACAJU - 13.043.021/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: 1-Formalizar a alteração do Locador conforme consta na Escritura Pública de doação, da empresa SOCIEDADE SERGIPANA DE CULTURA, para ARQUIDIOCESE DE ARACAJU, CNPJ nº 13.043.021/0001-36. 2-Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira-Do Prazo, do Contrato de locação nº 010/2018, por mais 30(trinta) meses a partir de 28.04.2023. 3-Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, por meio da correção dos valores contratados com base no acumulado IPCA, conforme previsto na Cláusula Quarta, em seu Parágrafo Segundo do Contrato, o valor estimado mensal que era de R\$ 94.095,57 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), será reajustado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO EDOC: 374/2023

PARECER JURÍDICO: 252/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15204 - 04.122.0035 - 409 - 3.390.39.1799

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO 01/2023

DATA ABERTURA: 12 de abril de 2023.

OBJETO: Construção e montagem de ramais em aço carbono e PEAD para adensamento da rede.

TIPO: Menor Preço.

PRazo DO CONTRATO: 540 dias.

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Consórcio TK com o valor de R\$ 5.845.132,79.

VICTOR SANTOS VALERIANO

Presidente CL



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 02

CONTRATO 24/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

CONTRATADO: VIC - Administração e Corretagem de Seguros Ltda

PRazo INICIAL: 365 dias.

PRazo ADITADO: 365 dias.

PRazo TOTAL: 1095 dias.

DATA DO ADITAMENTO: 19 de maio de 2023.

PARECER: 117/2023.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO

PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1687/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JOSE EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº XXX.839.885-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Nível: K Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju, 31 de Maio de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria Nº 1595/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00291.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) ALDA DIAS SANTOS, CPF Nº XXX.739.785-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº XXX.409.895-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1563/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00354.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF Nº XXX.568.615-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.795/60) do(a) ex-segurado(a), ENILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.328.237-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1609/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00295.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) MARIA ARACY DE CERQUEIRA SANTANA, CPF Nº XXX.734.325-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), IVO SANTANA, CPF Nº XXX.106.425-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1616/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00259.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) VERA LUCIA MARQUES LISBOA LUCENA, CPF Nº XXX.182.394-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.795/60) do(a) ex-segurado(a), MARCOS LISBOA LUCENA, CPF Nº XXX.853.115-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1629/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00278.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) MARIA DA GLÓRIA CARDOSO SANTOS - CPF Nº XXX.012.915-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.795/60) do(a) ex-segurado(a), VALTEN BISPO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.544.735-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1640/2023 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.02162.07/2015, C-4-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), ANTONIO NASCIMENTO NOGUEIRA, CPF Nº XXX.682.415-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) GICELMA DOS REIS DANTAS, CPF Nº XXX.787.135-XX, na condição de Companheiro(a), fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria Nº 1641/2023 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.00906.07/2020-RV/2023 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSELOI SANTOS DE SOUZA, CPF Nº XXX.292.885-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) JOAO PAULO DA GAMA DE SOUZA, CPF Nº XXX.818.205-XX, na condição

de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estudante universitário, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1643/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00200.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) JOSE AGNALDO LIMA RAMOS, CPF Nº XXX.442.505-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MARIETA BARBOSA OLIVEIRA, CPF Nº XXX.451.945-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1658/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00273.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) ANSELMO GARCIA DE SANTANA, CPF Nº XXX.888.405-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda do(a) ex-segurado(a), MARIA CORALIA DE SANTANA, CPF Nº XXX.974.635-XX, fundamentado no Art. 54 caput § 1º, § 2º e II da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1651/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00350.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) BERNADETE SANTOS MEINEZES, CPF Nº XXX.095.635-XX, na condição de Companheiro(a) (Militar - Decreto 3.795/60) do(a) ex-segurado(a), PAULO SANTOS, CPF Nº XXX.407.515-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1655/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00347.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) JONAS CEVERIANO DE DEUS, CPF Nº XXX.246.775-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), HILDA OLIVEIRA DE DEUS, CPF Nº XXX.482.925-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1656/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00358.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) FATIMA DA CONCEIÇÃO MATOS, CPF Nº XXX.313.935-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE CARLOS MATOS DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.783.335-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1660/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00333.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) JOSE ALBERTO DE JESUS, CPF Nº XXX.275.975-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA DE JESUS, CPF Nº XXX.016.745-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1661/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00335.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) VITOR GABRIEL SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº XXX.826.725-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº XXX.322.795-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1665/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00265.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) JOSE BISPO DE AGUIAR, CPF Nº XXX.435.985-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda do(a) ex-segurado(a), EDEZIO DE SOUZA AGUIAR, CPF Nº XXX.657.715-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1668/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00266.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) GICELMA DE MEINEZES MOREIRA, CPF Nº XXX.499.249-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), JOSE AMERICO DE LIMA, CPF Nº XXX.404.965-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1674/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00361.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) JAILTON ALVES DE MELO, CPF Nº XXX.980.315-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), ANA LUCIA DA SILVA MELO - CPF Nº XXX.178.905-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1677/2023 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.04795.07/2006-RV/1/2023 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE FIRMINO DOS SANTOS FILHO, CPF Nº XXX.790.815-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) DHAFYNER CRISTINE BASTOS SANTOS, CPF Nº XXX.412.825-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria Nº 1684/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00361.07/2023, C-1-P, o Benefício de Pensão por Morte do(a) Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA SANTOS, CPF Nº XXX.631.415-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JUAREZ DOS SANTOS, CPF Nº XXX.674.505-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Aracaju/SE, 31 de Maio de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1657/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) LUCILENE TIYOMI TAKAHASHI, CPF Nº